

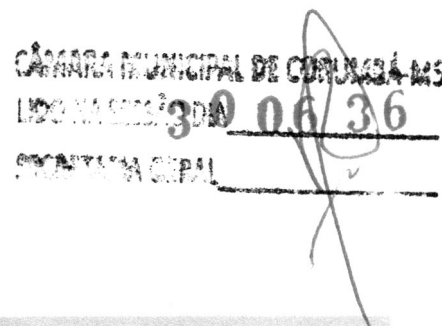


EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Diretoria Comercial e de Operações



CARTA Nº 3705/2026/GECO/SANESUL
CAMPO GRANDE, segunda-feira, 1 de junho de 2026

Câmara Municipal de Corumbá
Hanna Ellen
Vereadora
Corumbá-MS



ASSUNTO: Resposta ao Ofício n.º 717/2026

Em atenção ao Ofício n.º 717/2026 e ao Requerimento n.º 160/2026, encaminhados pela Câmara Municipal de Corumbá/MS, informamos que a SANESUL já possui Tarifa Social regulamentada pela Portaria AGEMS n.º 315, de 02 de dezembro de 2025, destinada aos usuários de baixa renda atendidos pelos critérios estabelecidos pela Agência Reguladora.

O benefício é destinado às famílias inscritas no Cadastro Único (CadÚnico) e/ou que possuam integrante beneficiário do Benefício de Prestação Continuada (BPC), observadas as condições previstas na regulamentação vigente.

A SANESUL realiza os procedimentos de identificação, cadastramento, atualização cadastral e concessão do benefício, inclusive com previsão de enquadramento automático dos usuários elegíveis, conforme normas regulatórias da AGEMS.

Os atendimentos para inclusão, atualização cadastral e orientações aos usuários são realizados pelos canais de atendimento da empresa, em conformidade com os procedimentos internos atualmente adotados.

Atenciosamente,


Alyson Gomes Da Fonseca
Gerente Comercial

Rua Dr. Zerbini, n.º 421 – Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande/MS – CEP 79040-040
Fone: (67) 3318-7878 – CNPJ: 03.982.931/0001-20 IE: 28.104.248-9
www.sanesul.ms.gov.br

Elaborado por: Othavio Henryque da Silva Souza, GECO